



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de julho de 2023.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 041/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por objetivo a contratação temporária e por excepcional interesse público de 05 (cinco) professores de séries iniciais, com carga horária de 22 horas semanais, visando a substituição de contratos temporários existentes, cujo prazo de contratação expira nas datas especificadas, e da necessidade de novas contratações.


As contratações a serem substituídas são a dos seguintes profissionais e respectivos prazos de vencimento dos contratos temporários: Ana Paula Siqueira Rolim Stroher (contrato vencerá dia 17/10/2023). Angélica Cristina da Silva Fink (contrato vencerá dia 18/10/2023) e Simone Beatriz Popp Gandini (contrato vencerá no dia 18/10/2023).

Gize-se que a medida se impõe, haja vista que ainda não restou concluído o concurso público para provimento de cargos em cargo efetivo, não podendo as atividades nos educandários sofrerem solução de continuidade dentro do ano letivo, razão pela qual, impõe que sejam realizadas todas as diligências necessárias para no término das contratações existentes tenha-se outros profissionais para a sua substituição.

As contratações serão realizadas convocando-se profissionais que se encontram em cadastro de reserva em processo seletivo simplificado vigente e em caso necessário novo Processo Seletivo Simplificado será realizado.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


FABIANO ACADROLI
Vice-Prefeito Municipal no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 041/2023

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

FABIANO ACADROLI, Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>
05	Professor – Séries Iniciais	22 horas

Art. 2º As contratações previstas no Artigo anterior, tornam-se necessárias para substituir professores contratados de forma emergencial e temporária, cujos contratos expiram dentro do ano letivo, sendo que não houve a conclusão do concurso público em tramitação para fins de nomeação em caráter efetivo.

Art. 3º As contratações serão efetuadas através de contrato administrativo, ficando o prazo de contratação estabelecido em até seis meses, a contar da assinatura do contrato, prazo que poderá ser prorrogado por até igual período, em não restando concluído o concurso público em tramitação.

§1º Em havendo a conclusão do concurso público, serão rescindidos os contratos temporários, independentemente do prazo de contratação e restarão nomeados servidores em caráter efetivo.

§2º Para a efetivação das contratações serão convocados candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A remuneração, as atribuições do cargo e demais prerrogativas referentes aos cargos constam da Lei Municipal nº 2.446/2022.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 24 de julho de 2023.

FABIANO ACADROLI.
FABIANO ACADROLI

Vice-Prefeito Municipal no

Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se